



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DECRETO Nº 169/2022

**SÚMULA:** ATUALIZA VALORES DE DIÁRIAS CONCEDIDAS AO PREFEITO, VICE PREFEITO E SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.206/2022

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunki, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam atualizados os valores de diárias concedidas ao Prefeito, Vice Prefeito e demais servidores do Poder Executivo e Legislativo Municipal de Cantagalo, passando a tabela do anexo I da Lei nº 1.067/2019, após alterações da Lei nº 1.206/2022, a vigor com os seguintes valores:

### ANEXO I

#### VALORES DAS DIÁRIAS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

##### QUADRO 1:

<b>Diárias para Brasília, cidades fora do Estado do Paraná e Demais Capitais (Exceto Curitiba)</b>	<b>Prefeito e Vereadores</b>	<b>Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores do executivo e legislativo</b>
Diária com pernoite	R\$ 1.000,00	R\$ 600,00

##### QUADRO 2:

<b>Diárias para viagens a demais localidades não discriminadas no Quadro 1</b>	<b>Prefeito, Vereadores e servidores do legislativo</b>	<b>Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores do executivo</b>
Diária com pernoite	R\$ 525,00	R\$ 350,00

**QUADRO 3:**

<b>Diárias para viagens a demais localidades não discriminadas no (Quadro 1)</b>	<b>Prefeito, Vereadores e servidores do legislativo</b>	<b>Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores do executivo</b>
Café da Manhã	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Viagens somente com Almoço	R\$ 75,00	R\$ 50,00
Viagens somente com Janta	R\$ 75,00	R\$ 50,00
Viagens com Almoço e Janta	R\$ 150,00	R\$100,00

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Cantagalo, Gabinete do Prefeito, em 13 de Outubro de 2022.

  
**JOÃO KONJANSKI**

PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO II - EDIÇÃO 172/2022 – SÁBADO, 15 DE OUTUBRO DE 2022.**



**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

**DECRETO Nº 168/2022**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

**1 – Excesso de Arrecadação:**  
 R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, Excesso de Arrecadação serão utilizados recursos por excesso de arrecadação das fontes de recursos: 000 – Recursos Ordinários – Livres  
 103 – FUNDEB 5% - Transferências Constitucionais.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos n.º 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de outubro de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Prefeito Municipal



**Município de Cantagalo - 2022**  
 Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Atto nº	Decreto nº	Escopo	Atividade	Acrescimo					
1412	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1159	2022					
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Atividade	Acrescimo					
Suplementar	Excesso de Arrecadação								
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo		80.000,00					
04.122.0030.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE	Abertura							
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre							
730	00000 Recursos Ordinários (Livres)								
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acrescimo		30.000,00					
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura							
15.452.0060.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E	Excesso de Arrecadação - Real - Livre							
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
1390	00000 Recursos Ordinários (Livres)								
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acrescimo		10.000,00					
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura							
08.244.0070.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Excesso de Arrecadação - Real - Livre							
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
3250	00000 Recursos Ordinários (Livres)								
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acrescimo		18.000,00					
07.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	Abertura							
08.243.0070.2081	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre							
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
3030	00000 Recursos Ordinários (Livres)								
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo		25.000,00					
08.002	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura							
12.361.0085.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre							
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
3850	00183 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103								
08	SECRETARIA DE ESPORTES	Acrescimo		7.000,00					
08.002	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Abertura							
27.813.0090.3068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ESPORTES	Excesso de Arrecadação - Real - Livre							
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
4830	00000 Recursos Ordinários (Livres)								
08	SECRETARIA DE ESPORTES	Acrescimo		2.000,00					
08.002	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Abertura							
27.813.0090.3068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ESPORTES	Excesso de Arrecadação - Real - Livre							
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS								
4830	00000 Recursos Ordinários (Livres)								
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO	Acrescimo		8.000,00					
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,	Abertura							
20.608.0100.3068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC DE AGRICULTURA,	Excesso de Arrecadação - Real - Livre							
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
4830	00000 Recursos Ordinários (Livres)								
Autorização de crédito adicional:									
Recurso do crédito adicional		Tipo de exclusão		Tipo de alteração		Previsão		Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	180.000,00	0,00	#			
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	Excesso de Arrecadação - Tendência -	0,00	155.000,00	#			
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	Excesso de Arrecadação - Tendência -	0,00	25.000,00	#			

Elaborado por: SILVESTRE REICHER, no valor de: \$0,00

14/10/2022 10:30:23



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO Nº 169/2022**

**SÚMULA:** ATUALIZA VALORES DE DIÁRIAS CONCEDIDAS AO PREFEITO, VICE PREFEITO E SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.206/2022

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunki, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam atualizados os valores de diárias concedidas ao Prefeito, Vice Prefeito e demais servidores do Poder Executivo e Legislativo Municipal de Cantagalo, passando a tabela do anexo I da Lei nº 1.067/2019, após alterações da Lei nº 1.206/2022, a vigor com os seguintes valores:

**ANEXO I**

**VALORES DAS DIÁRIAS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**QUADRO 1:**

Diárias para Brasília, cidades fora do Estado do Paraná e Demais Capitais (Exceto Curitiba)	Prefeito e Vereadores	Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores do executivo e legislativo
Diária com pernoite	R\$ 1.000,00	R\$ 600,00

**QUADRO 2:**

Diárias para viagens a demais localidades não discriminadas no Quadro 1	Prefeito, Vereadores e servidores do legislativo	Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores do executivo
Diária com pernoite	R\$ 525,00	R\$ 350,00

**QUADRO 3:**

Diárias para viagens a demais localidades não discriminadas no (Quadro 1)	Prefeito, Vereadores e servidores do legislativo	Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores do executivo
Café da Manhã	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Viagens somente com Almoço	R\$ 75,00	R\$ 50,00
Viagens somente com Janta	R\$ 75,00	R\$ 50,00
Viagens com Almoço e Janta	R\$ 150,00	R\$100,00

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Cantagalo, Gabinete do Prefeito, em 13 de Outubro de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO